

# CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano VII Nº 663

Quarta-feira, 13 de setembro de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## LEI Nº 5.930, de 12 de setembro de 2017

"Institui Programa de Demissão Voluntária dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araguari o Programa de Demissão Voluntária de Servidores (PDV), destinado a atender situações especiais e dar oportunidades àqueles, não vocacionados para o serviço público, de buscarem outra atividade de subsistência.

Parágrafo único. Ficam excluídos do Programa de Demissão Voluntária os ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º São princípios institucionais do Programa de Demissão Voluntária:

- I- liberdade de adesão;
- II- condições de igualdade sem discriminação de trabalhadores;
- III- bilateralidade, demonstrando reciprocidade de concessões;
- IV- descrição das vantagens concedidas, explicitando as indenizações de incentivo, com a isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

Art. 3º Poderá requerer inscrição ao referido programa o servidor que preencher os seguintes requisitos:

- I- ser efetivo ou estável há mais de 5 (cinco) anos no serviço público municipal;
- II- obter parecer favorável da Secretaria Municipal onde estiver lotado, quanto à conveniência do desligamento.

§ 1º O requerimento citado no *caput* deste artigo será formulado por escrito, em modelo padronizado, onde o servidor declara sua opção, em caráter irrevogável, de se desligar do serviço público municipal.

§ 2º O pedido de desligamento voluntário, nos termos desta Lei, só será acordado se a saída do servidor não representar grave comprometimento ao serviço público, podendo ser negado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º A título de incentivo ao pedido de desligamento voluntário, ao servidor será paga uma indenização correspondente a 01 (um) mês de vencimento ou salário básico para cada ano de efetivo exercício na Administração Pública Municipal.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo será computado o tempo de serviço público ininterrupto prestado ao Município de Araguari, devidamente comprovado.

§ 2º O vencimento ou salário básico a que se refere o *caput* deste artigo será o último do emprego ou do cargo efetivo para o qual o servidor tiver sido admitido originalmente.

§ 3º A indenização a que se refere o *caput* deste artigo será paga na seguinte proporção:

I- para os servidores que tiverem entre 5 (cinco) e 10 (dez) anos de efetivo exercício no cargo ou no emprego, indenização correspondente a 01 (um) mês de salário-base atual multiplicado por ano trabalhado;

II- para os servidores que tiverem mais de 10 (anos) de efetivo exercício no cargo ou no emprego, indenização correspondente a 01 (um) mês de salário-base atual multiplicado por ano trabalhado até o limite de 10 (anos); a partir do 11º (décimo primeiro) ano, indenização correspondente a meio salário-base atual multiplicado por ano trabalhado.

Art. 5º O deferimento do pedido ficará, ainda, na dependência da disponibilidade de recursos do Município, podendo o pagamento da indenização ser parcelado, com plena aquiescência do servidor, o que constará no respectivo termo de demissão voluntária.

Art. 6º Será considerado vago o cargo ou emprego público, em razão do desligamento voluntário do servidor.

Art. 7º A recontração ou a nomeação do servidor que aderir ao Programa de Demissão Voluntária fica vedada por 4 (quatro) anos, salvo quando do preenchimento da vaga por novos servidores, em decorrência de provimento, em virtude da aprovação em concurso público.

Parágrafo único. Na hipótese da última parte do *caput* deste artigo, somente se admitirá o preenchimento da vaga por servidor optante por aderir ao Programa de Demissão Voluntária, em razão de aprovação em concurso público, depois de decorridos 2 (anos) de seu desligamento voluntário.

Art. 8º O Programa de Demissão Voluntária terá como data de inscrição o período compreendido entre 1º (primeiro) e 30 (trinta) de junho de cada ano, e de execução de 1º (primeiro) a 31 (trinta e um) de julho, do ano subsequente.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o primeiro período de inscrição no Programa de Demissão Voluntária se dará em até 60 (sessenta) dias a contar da data de aprovação desta Lei, e o primeiro período de execução será de 1º (primeiro) a 31 (trinta e um) de julho de 2018.

Art. 9º Fica assegurado aos servidores estabilizados na forma do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal, bem como aqueles que ingressaram no serviço público municipal, no período compreendido entre 5 de outubro de 1983 a 5 de outubro de 1988, e ainda aos servidores já aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), as mesmas condições estatuídas na presente Lei, para adesão ao Programa de Demissão Voluntária.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de setembro de 2017.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Thereza Christina Griep**  
Secretária de Administração

**André Fabiano dos Reis**  
Superintendente da SAE

**Jean Carlos Laverdi**  
Presidente da FAEC

## LEI Nº 5.931, de 12 de setembro de 2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na dotação que menciona, no valor de R\$463.660,73 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos), utilizando para tanto dos recursos provenientes do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial por fonte de recurso do exercício de 2016, deduzidos os restos a pagar processados."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas

Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na dotação n. 02.08.00.12.122.0002.2041.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Fonte de Recurso 222 – Transferências de Convênios Vinculados à Educação, no valor de R\$463.660,73 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos), mediante abertura de crédito adicional especial, decorrente do superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial por fonte de recurso do exercício de 2016, deduzidos os restos a pagar processados.

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial por fonte de recurso no exercício de 2016, deduzidos os restos a pagar processados.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de setembro de 2017.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Marlos Florêncio Fernandes**

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação

## LEI Nº 5.932, de 12 de setembro de 2017.

"Modifica a denominação da Rua Cinco, localizada no Loteamento Residencial Parque dos Verdes, Bairro Parque dos Verdes, para RUA STALINA DINATTO CADIMA."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Cinco, localizada no Loteamento Residencial Parque dos Verdes, Bairro Parque dos Verdes, passa a denominar-se "RUA STALINA DINATTO CADIMA."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de setembro de 2017.**

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Cândido Costa Arruda**

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

## DECRETO Nº 128, de 5 de setembro de 2017.

"Nomeia/reconduz membros do Conselho Municipal de Cultura de Araguari."

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que o prazo do mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura nomeados através do Decreto nº 074, de 23 de junho de 2015, já escoou, sendo necessária a sua recomposição,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam reconduzidos Marluce de Fátima Vieira (suplente) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Arley da Silva Silvério (suplente) representante da Música.

2º Ficam nomeados Jean Carlos Laverdi (titular) e Sílvio Vieira (suplente) representantes da Fundação Araguarina de Educação e Cultura – FAEC; Eliane Silva Rafacho (titular) e Elna Sousa Souto (suplente) representantes da Casa da Cultura do Município de Araguari "Abdala Mameri"; Sandra Maria Barbosa (titular) e Leila



de Fátima Barbosa (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Educação; Alda Valéria do Nascimento (titular) e José Ricardo Resende de Oliveira (suplente) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação; Denis Leonardo Alves Silva (titular) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Diogo Machado Cunha e Sousa (titular) e Agostinho Tozzo Júnior (suplente) representantes da dança/artes cênicas; Valéria Maria da Silva (titular) e Luiz Carlos Salgado (suplente) representantes da cultura popular; Lilian Maria Prado de Ávila Salgado (titular) representante da música; Maria da Conceição Felizardo (titular) e Lucimar Cristina Naves (suplente) representantes das artes visuais; Manoel Messias de Carvalho (titular) e Públio Carísio de Paula (suplente) representantes da literatura.

Art. 3º Com as reconduções e nomeações de que tratam os artigos anteriores o Conselho Municipal de Cultura de Araguari, passa a ter a seguinte composição:

Membros governamentais:

I - Fundação Aragarina de Educação e Cultura -FAEC:

Titular: Jean Carlos Laverdi

Suplente: Sílvio Vieira

II - Casa da Cultura do Município de Araguari "Abdala Mameri":

Titular: Eliane Silva Rafacho

Suplente: Elna Sousa Souto

III - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sandra Maria Barbosa

Suplente: Leila de Fátima Barbosa

IV - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Habitação:

Titular: Alda Valéria do Nascimento

Suplente: José Ricardo Resende de Oliveira

V - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

Titular: Denis Leonardo Alves Silva

Suplente: Marluce de Fátima Vieira

**Membros da sociedade civil:**

I - Representantes da dança/artes cênicas:

Titular: Diogo Machado Cunha e Sousa

Suplente: Agostinho Tozzo Júnior

II - Representantes da cultura popular:

Titular: Valéria Maria da Silva

Suplente: Luiz Carlos Salgado

III - Representantes da música:

Titular: Lilian Maria Prado de Ávila Salgado

Suplente: Arley da Silva Silvério

IV - Representantes das artes visuais:

Titular: Maria da Conceição Felizardo

Suplente: Lucimar Cristina Naves

V - Representantes da literatura:

Titular: Manoel Messias de Carvalho

Suplente: Públio Carísio de Paula

Art. 4º O prazo do mandato dos membros titulares e suplentes ora nomeados será de dois (2) anos, podendo haver uma (1) só recondução para novo mandato de mais dois (2) anos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 5 de setembro de 2017.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Jean Carlos Laverdi**

Presidente da FAEC

**PREFEITURA DE ARAGUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 31, de 10 de março de 2017,

**RESOLVE:**

I- **CONVOCAR** para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 18 de setembro de 2017, os seguintes candidatos para as vagas de estagiário:

CURSO DE DIREITO			
Nº	INSC.	NOME	CLASSIF.
1.	167	GIOVANNA SILVA GABRIEL	35º
2.	433	JOANA MARIA DO PRADO MACHADO	36º
3.	134	MATHEUS JOSE SANTOS DUARTE	37º
4.	556	MATHEUS FELIPE PEREIRA	38º
5.	64	LAURA ARAUJO CLEMENTE	39º
6.	545	SERGIO HENRIQUE CAFRUNE BERNARDES COELHO	40º
7.	640	CRISLAYNE SOUZA MELO	41º
8.	352	MATHEUS FIGUEIREDO OLIVEIRA	42º
9.	60	ROGERIO WILLIAN SANTANA GUEDES	43º
10.	660	YASMIM CARDOSO FERNANDES	44º
11.	141	NATHALIA KAROLINA FELICIO DE SOUSA	45º
12.	113	PATRICK DUARTE DA COSTA	46º
13.	237	THALLYS VINICIUS SIEBEN FARIA	47º
14.	696	ALAN CARDOSO OLIVEIRA	48º
15.	142	ALVARO HENRIQUE VARGAS	49º

II- Os estagiários deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550, Centro, no dia 18/09/2017, das 12:00 h às 17:00 h.

**Araguari, 13 de setembro de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

**PREFEITURA DE ARAGUARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Na PORTARIA Nº 1782/2017, de 29 de agosto de 2017, identificada pela seguinte ementa:

"Nomeia a pessoa que menciona."

Onde se lê:

"Art. 1º Fica nomeada **ELIETE FERNANDES MATOS NASCIMENTO**, no cargo de **INSTRUTOR DE LIBRAS**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **1º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

."

Leia-se:

"Art. 1º Fica nomeada **ELIETE FERNANDES MATOS NASCIMENTO**, no cargo de **INSTRUTOR DE LIBRAS**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **1º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2017."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 28 de julho de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1661/2017**

**"Exonera a pessoa que menciona"**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar a Sra. ROSÂNGELA MARIA PEREIRA, do cargo de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de julho de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1662/2017**

**"Exonera a pessoa que menciona"**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar o Sr. VILMAR RIBEIRO, do cargo de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 31 de julho de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**PORTARIA Nº 1668/2017**

**"Nomeia a pessoa que menciona"**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado **VILMAR RIBEIRO**, no cargo de **ASSESSOR TECNICO**, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 01 de agosto de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**

**PORTARIA Nº 1669/2017**

**"Nomeia a pessoa que menciona"**



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito Municipal

**Clayton Fernandes**

Vice Prefeito

**Marco Antônio Farias**

Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:** Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari

Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.

CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -

Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II

Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -

Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato

de Prestação de Serviços: 177/2016.



O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ROSÂNGELA MARIA PEREIRA**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 01 de agosto de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
PORTARIA Nº 1736/2017**

**“Nomeia a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FERNANDA DA COSTA**, no cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **15º lugar**, de que trata o Edital nº 002/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 18 de agosto de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1759/2017**

**“Altera a lotação de servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removido de ofício, o servidor **JUREMA PÓVOA SCATENA SILVA**, matrícula nº 63.380, ocupante de emprego público efetivo de **Zelador de Estádio**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a SECRETARIA DE ESPORTE e JUVENTUDE.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se no seu novo local de trabalho, portando o encaminhamento fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, para entrar em exercício de suas funções na SECRETARIA DE ESPORTE e JUVENTUDE.

Art. 3º Após apresentar-se em seu novo órgão de lotação, o servidor será encaminhado ao SESMT para as providências necessárias para a efetivação de sua transferência e mudança de lotação, com vistas à análise das condições ambientais do trabalho.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 21/08/2017.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de Setembro de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1781/2017**

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARA LUCIA TOLEDO VAZZOLER**, do cargo de **Assessor Chefe, da Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 29 de agosto de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
PORTARIA Nº 1785/2017**

**“Nomeia a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MARCOS ROBERTO CAVALARO**, no cargo de **ASSESSOR CHEFE DE PLANEJAMENTO**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de agosto de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
PORTARIA Nº 1786/2017**

**“Nomeia a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARA LUCIA TOLEDO VAZZOLER**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 30 de agosto de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
PORTARIA Nº 1812/2017**

**“Nomeia a pessoa que menciona”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **JULIANO MARQUES**, no cargo de **INTÉRPRETE DE LIBRAS**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado em **1º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de setembro de 2017.**

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MARCOS COELHO DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1822, de 6 de setembro de 2017.  
DESIGNA OS SERVIDORES QUE MENCIONA COMO  
MÉDICOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA DIRETA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no

uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aposentadoria compulsória, por ter completado 70 (setenta) anos de idade do Médico do Trabalho, **OSWALDO ODILON FERREIRA FILHO**;

CONSIDERANDO que o Médico do Trabalho aprovado em concurso público regido pelo Edital nº 004/2016 já foi empossado em seu cargo, todavia não entrou em exercício de seu cargo público, sendo necessário que a Administração Pública venha a exonerá-lo de seu cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer as funções de Médico Perito Oficial do Município, junto ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, da Secretaria Municipal de Administração, para a emissão de atestados médicos ocupacionais, os seguintes profissionais:

I - Gutemberg Lavoiser da Cruz, matrícula nº 77.933;

II - Sérgio de Abreu, matrícula nº 49.131.

Art. 2º Os servidores ficam designados, inclusive para realização de exame-médico, de caráter eliminatório, para efeitos de nomeação de novos servidores, em razão de aprovação em concurso público ou de processo seletivo simplificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de setembro de 2017.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 1823, de 6 de setembro de 2017.  
EXONERA O SERVIDOR QUE MENCIONA.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Médico do Trabalho aprovado em concurso público regido pelo Edital nº 004/2016 foi empossado em seu cargo, todavia não entrou em exercício de seu cargo público;

CONSIDERANDO que o art. 82, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araguari prevê que o funcionário que não entrar em exercício dentro do prazo será exonerado do cargo ou dispensado da função,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor **FERNANDO CESAR CARUANA MARTINS**, do cargo público de **MÉDICO DO TRABALHO**, para o qual foi aprovado em 1º lugar em concurso público regido pelo Edital n. 004/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de setembro de 2017.**

**Marcos Coelho de Carvalho**

Prefeito

**Thereza Christina Griep**

Secretária de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1829/2017**

**“Revoga Cessão Temporária de Servidor”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

Considerando, a necessidade de disciplinar os Atos de movimentação de pessoal da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a cessão temporária, realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, do servidor **ROBSON DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 79.359, ocupante de emprego público efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em Substituição de Férias**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria, entra em vigor nesta data com efeito do dia 07/09/2017.



Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 12 de Setembro de 2017.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**  
**PORTARIA Nº 1855/2017**

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **FLAVIA COSTA SOARES**, no cargo de **MÉDICO GENERALISTA - UBSF**, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificada em **28º lugar**, de que trata o Edital nº 001/2016.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 13 de setembro de 2017.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**  
Secretária Municipal de Administração  
**MARCOS COELHO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG**  
**EXTRATO DE DISPENSA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2017**

**Espécie:** DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. **Favorecido:** SAVIO EDGAR PRADO LUCIANO – ME “PRADO IMÓVEIS”; **Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MINAS GERAIS, N.º 570, BAIRRO MIRANDA, DESTINADO A ABRIGAR DEPÓSITO DE SUCATAS DO MUNICÍPIO COM MELHORES CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS SUCATEADOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; **Vigência do Contrato:** 12 meses; **Processo:** n.º 176/2017; **Dispensa:** n.º 036/2017; **Cobertura Orçamentária:** 02.16.04.122.0002.2116.3.3.90.39.00; **Ficha:** 156; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais); **Autorização:** em 10/08/2017 pela Secretaria Municipal de Administração; **Ratificação:** em 12/09/2017, pela Secretaria Municipal de Administração.

Araguari - MG, 12 de setembro de 2017.

**THEREZA CHRISTINA GRIEP**

Secretária Municipal de Administração

**MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG**  
**EXTRATOS DE PREGÃO**  
**PREGÃO N.º 070/2017**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com **ITENS EXCLUSIVOS\* PARA ME/EPP (\*salvo exceções do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06)**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ALGUMAS SALAS E BANHEIROS DA PARTE SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO “TANCREDO NEVES” PARA ABRIGAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANTA BAIXA**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 070/2017. Sessão Pública designada para o dia **27 de setembro de 2017, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. As empresas interessadas em participar desta licitação deverão de-

signar seu responsável técnico ou preposto devidamente credenciado para vistoriar o local onde serão executados os serviços, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia **26 (vinte e seis) de setembro de 2017**, mediante prévio agendamento de data e horário junto à **Secretaria Municipal de Obras**, de **segunda a sexta-feira**, das **13:00 às 17:00 horas**, pelos telefones: **(34) 3690-3014 / (34) 3690-3218**. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**PREGÃO N.º 091/2017 – RP N.º 079/2017**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITES E DERIVADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS DOS CENTROS EDUCACIONAIS MUNICIPAIS (ESCOLAS) E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER ENTREGUES EM TODAS AS ESCOLAS E CRECHES DA ZONA URBANA E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 091/2017 – RP N.º 079/2017. Sessão Pública designada para o dia **28 de setembro de 2017, às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**PREGÃO N.º 097/2017 – RP N.º 085/2017**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **ITENS EXCLUSIVOS\* PARA ME/EPP (\*salvo exceções do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06)**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, DOS CENTROS DE**

**REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS TERRITÓRIOS I, II, III, IV E V**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 097/2017 – RP n.º 085/2017. Sessão Pública designada para o dia **02 de outubro de 2017, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**PREGÃO N.º 098/2017 – RP N.º 086/2017**

O Município de Araguari/MG torna público que fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **ITENS EXCLUSIVOS\* PARA ME/EPP (\*salvo exceções do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06)**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE CARPINTARIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. Detalhes no Edital de Pregão n.º 098/2017 – RP n.º 086/2017. Sessão Pública designada para o dia **03 de outubro de 2017, até às 13h30min**, no Departamento de Licitações e Contratos, na Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550. Edital gratuito no site [www.araguari.mg.gov.br/licitacoes](http://www.araguari.mg.gov.br/licitacoes). Informações pelo telefone **(34) 3690-3280**.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2017**

Publicado no Correio Oficial no dia 01/09/2017

· Quanto à data e local: Será agora realizado no dia 29/09/2017, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Claudio Manoel nº 1087, Bairro Santa Terezinha, mantendo o horário de 13:00 às 18:00.

· Tal alteração se fez necessária em função da agenda do palestrante convidado para o evento.

· Item I -1 letra f

· Onde se Lê, entre Parênteses um, leia-se dois.

**Araguari-MG, 06 de setembro de 2017.**

**Adriano Marra Rosa**

Presidente CMAS

**Christiane Alves Oliva**

Coordenadora da Comissão Organizadora

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO-SAE**  
**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0207/2017 – PREGÃO 0008/2017**

ITEM(S)	ÚNICO
CONTRATADA	CRC CONSTRUTORA RIBEIRO E CARVALHO LTDA
ENDEREÇO:	AV. 21, Nº 2.023 – CENTRO
CIDADE/ESTADO:	ITUUBATA – MG
CEP:	38300-120
CNPJ	02.502.447/0001-94
OBJETO	PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM VISANDO A <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS</b> , sendo: remoção da manta existente, regularização do concreto, aplicação de tinta primária, aplicação da manta asfáltica, teste de estanqueidade e limpeza da área nas diversas baterias de poços pertencentes à SAE, objetivando a correção de vazamentos e manter o padrão de qualidade da água para distribuição à população.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA-774-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00 FICHA-775-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.39.00.00
MÃO-DE-OBRA (retirar manta, regularizar, aplicação de manta com primer e teste de estanqueidade). (2.200m <sup>2</sup> )	120.445,07 (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos)
MATERIAL (manta asfáltica e=4,00mm). (2.200m <sup>2</sup> )	39.418,11 (trinta e nove mil quatrocentos e dezoito reais e onze centavos)
MATERIAL (primer para mantas lata 18 litros). (50 unidades)	5.136,82 (cinco mil cento e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO</b>	<b>165.000,00</b> (cento e sessenta e cinco mil reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 05 de setembro de 2017.

ANDRÉ FABIANO DOS REISSuperintendente – SAE